



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIAST-006/2024-RC	Processo SEI: 01340.005007/2024-13	Versão: 2
Coordenação: CGCE	Unidade: DIAST	Sigla EDT: ATDIAST
Requisitante: Claudia Vilega Rodrigues	Ramal: 7210	SIAPE: 1096784
Resp/Fiscal do Contrato: Claudia Vilega Rodrigues	Ramal: 7210	SIAPE: 1096784
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Jose Carlos Neves De Araujo	Ramal: 7223	SIAPE: 1359590

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 37.490,00	233467	955656-PO09	1000	449052	265		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
		PAREDES DIVISÓRIAS BRANCAS PARA BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS, COM INSTALAÇÃO, INCLUINDO 5 CABINES MONTADAS. A ESTRUTURA É					

1	23669	FEITA DE PERFIS TUBULARES DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA ALCOPLAC, COM PAINEL ESTRUTURAL DE LAMINADO MELAMÍNICO "TS" DE 10 MM, ALTURA DE 2,10 M, SUSPENSO A 15 CM DO CHÃO, COM PORTAS.	42	UN	40.00	R\$ 937,25
Possíveis Fornecedores		Finalidade Aquisição e instalação de divisórias para o reparo dos banheiros feminino e masculino no prédio CEA I, térreo.	Observações			

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Alisson Dal Lago SIAPE: 1466122	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 20/06/2024 às 15:49:05

	Documento assinado eletronicamente por Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais , em 21/06/2024, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia , em 21/06/2024, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia , em 24/06/2024, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12035116 e o código CRC **C893854D**.

Referência: Processo nº 01340.005007/2024-13

SEI nº 12035116



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIAST/CGCE

Responsável pela Demanda: Cláudia Vilega Rodrigues **Matrícula/SIAPE:** 1096784

E-mail: claudia.rodrigues@inpe.br **Telefone:** (12) 3208-7210

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de divisórias sanitárias, com instalação no prédio CEA I, térreo

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: "(04) - "Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação", no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.
Objetivo Setorial:	Aquisição e instalação de divisórias para o reparo dos banheiros femininos e masculinos no prédio CEA I, térreo.

Justificativa

Identificamos um problema na estrutura do prédio que resultou no comprometimento

da estrutura da janela de um dos banheiros (aproximadamente 2 a 3 metros de blindex). Esse problema foi causado por um vazamento, detectado após a remoção dos revestimentos do banheiro. As divisórias do banheiro, que são antigas e de qualidade inferior, ficaram comprometidas durante a desmontagem, o que torna necessária a sua substituição.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Quantidade	Unidade de Fornecimento
40m ²	Paredes Divisórias para banheiros Femininos e Masculinos

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE:
Adenilson Roberto da Silva	1356765
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE:
Cláudia Vilega Rodrigues	1096784
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE:
Cláudia Vilega Rodrigues	1096784

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues**, **Chefe da Divisão de Astrofísica**, em 20/06/2024, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva**, **Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 21/06/2024, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12035121** e o código CRC **550F87D4**.

Referência: Processo nº 01340.005007/2024-13

SEI nº 12035121

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS****TERMO DE REFERÊNCIA****LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 01340.005007/2024-13

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de divisórias sanitárias, com instalação no prédio CEA I, térreo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Paredes divisórias brancas para dois banheiros, um feminino e um masculino. As divisórias devem ser montadas de modo a produzir 5 cabines com portas e fechaduras em cada um dos dois banheiros. As paredes devem ter altura de 2,10 m e estarem suspensas a 15 cm do chão. As divisórias devem ser entregues montadas e instaladas. A estrutura deve ser de perfil tubular de alumínio anodizado fosco, sistema Alcoplac, com painel estrutural de laminado melamínico "TS" de 10 mm.	M ²	40,00	R\$ 937,25	R\$ 37.490,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Prédio CEA I, Andar Térreo, apresentou um problema em sua estrutura que resultou no comprometimento da estrutura da janela de um dos banheiros com aproximadamente 2,5 metros de altura de blindex. Esse problema foi causado por um vazamento, detectado após a remoção do revestimento do piso do banheiro. As divisórias do banheiro, que são antigas e de qualidade baixa, ficaram comprometidas durante a desmontagem, o que torna necessária a sua substituição.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) ID do item no PCA: 3;

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Paredes divisórias brancas para dois banheiros, um feminino e um masculino. As divisórias devem ser montadas de modo a produzir 5 cabines com portas e fechaduras em cada um dos dois banheiros. As paredes devem ter altura de 2,10 m e estarem suspensas a 15 cm do chão. As divisórias devem ser entregues montadas e instaladas. A estrutura deve ser de perfil tubular de alumínio anodizado fosco, sistema Alcoplac, com painel estrutural de laminado melamínico "TS" de 10 mm.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-

polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida dos Astronautas, 1758, CEP 12227-010, São José dos Campos – SP.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 02 (dois) anos, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2 Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

7 - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

B) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

C) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática

de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: CGCE/DIAST

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 233467

Natureza da Despesa: 44.90.52

Plano Interno: 955656-PO09

São José dos Campos, 25 de Junho de 2024.

Requisitante:

(Assinado Eletronicamente)

Cláudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

(Assinado Eletronicamente)

Adenilson Roberto da Silva
Coordenação-Geral de Engenharia,
Tecnologia e Ciência Espaciais
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues**,
Chefe da Divisão de Astrofísica, em 25/06/2024, às 17:13 (horário oficial
de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13
de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva**,
Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais,
em 25/06/2024, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no §
3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12047446 e o código CRC **C26E7026**.

Referência: Processo nº 01340.005007/2024-13

SEI nº 12047446



São Paulo, 24 de maio de 2024

RODRIGO

Nº 0528/24

À

INPE - INSTITUTO NACIONAL

A/C GABRIEL

FONE (12) 3208-6000

EMAIL luccme.cocst@inpe.br**PROPOSTA COMERCIAL****OBRA RUA AVIÃO MUNIZ - JARDIM SOUTO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**

Conforme solicitação de V.Sas. informamo-lhes os preços de fornecimento e instalação dos materiais abaixo:

Item	C.P.	Qde.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
1.1	40,00	m^2	PAREDES DIVISÓRIAS PARA SANITARIOS MONTADAS COM ESTRUTURA DE PERFIS TUBULAR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA ALCOPLAC, COM PAINEL ESTRUTURAL DE LAMINADO MELAMINICO "TS" 10mm ALTURA 2,10m SUSPENSO 15cm COM PORTAS	904,75	36.190,00	
					TOTAL	R\$ 36.190,00

OPÇÃO ULTRA RESINADO

2.1	40,00	m^2	PAREDES DIVISÓRIAS PARA SANITARIOS MONTADAS COM ESTRUTURA DE PERFIS TUBULAR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA ALCOPLAC, COM PAINEL ULTRA RESINADO "UR" 09mm ALTURA 2,10m SUSPENSO 15cm COM PORTAS	424,75	16.990,00
					TOTAL

CONDIÇÕES GERAIS:**PAGAMENTO** 50% SINAL**INÍCIO** 15 DIAS (PARA CORES ESPECÍFICAS)**VALIDADE PROPOSTA...** 30 DIAS**EXECUÇÃO** CONFORME CRONOGRAMA DA OBRA

Sem mais para o momento, no aguardo de suas prezadas ordens, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Analista Técnico - Rodrigo Guimarães Teixeira Negrão

RN Gerenciadora de Obras e Comercio de Divisorias e Forros



EMPRESA INSCRITO NO CREA: 21.55770

NÚMERO DA PROPOSTA: 2595/24

DATA: 29/05/2024

Ao INPE

Fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços conforme abaixo :

Item	Quant//	unid.	Descrição	Vlr total
01	40	M ²	Divisórias sanitárias TS – painel de formica estrutural – melaminico instalada com perfis de alumínio anodizado natural – incluso portas completas	R\$ 34.000,00
VALOR total				R\$ 34.000,00

Validade da Proposta	30 dd
Entrega de material	10 dias
Forma de pagamento	A combinar
Execução da obra	02 dias
Contato Comercial	Marcelo Alves 12 982778000

[contato@primosdivisorias.com.br](mailto: contato@primosdivisorias.com.br)
(12) 3905-3839



DIVIFORT COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.

DIVISÓRIAS . FORROS . PISOS . CARPETES . GESSO ACARTONADO

Data: 18/06/24
Proposta: D188 /24
Vendedor: Pedro Pazzini

Empresa/Cliente: Active Engenharia

A.C.: Gabriel Rodrigues / Letícia Rocha

Referente/Área:

INPE

A.C.: Gabriel Rodrigues / Letícia Rocha

INPE

De acordo com sua solicitação, vimos submeter à apreciação de V(a) S(s) a nossa proposta para:

TOTALIZADORES = 42.300,00 -

SOMA TOTAL (MAT. + M.O.) = 42.300,00

Prazo de Início da Obra:	25 dias úteis.	Aprovação
Condições de Pagamento:	50% - Sinal / 50% - 30 dias.	
Validade da proposta:	10 dias.	
Observações:	Serviços executados com garantia de 1 ano e pontualidade.	

FORNECEDORES

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens (ou contratação de serviços), referente ao Processo SEI nº 01340.005007/2024-13, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

Descrição do Objeto a ser Contratado: Paredes divisórias brancas para dois banheiros, um feminino e um masculino. As divisórias devem ser montadas de modo a produzir 5 cabines com portas e fechaduras em cada um dos dois banheiros. As paredes devem ter altura de 2,10 m e estarem suspensas a 15 cm do chão. As divisórias devem ser entregues montadas e instaladas. A estrutura deve ser de perfil tubular de alumínio anodizado fosco, sistema Alcoplac, com painel estrutural de laminado melamínico "TS" de 10 mm.

Servidor Responsável pela Pesquisa: Cláudia Vilega Rodrigues

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Razão Social: RN Forros e Divisórias

CNPJ: 25.057.342/0001-79

Endereço: Rua Maestro João Gomes de Araújo, 106 - Água Fria

CEP: 02332-020

Tel.: (11) 9.5362-8265

Razão Social: PRIMOS DIVISÓRIAS

CNPJ: 14.177.327/0001-48

Endereço: Rua Paulo Foresti Werneck da Silva, 131 – Vila Tatetuba

CEP: 12220-070

Tel.: (12) 3905-3839/ (12) 98277-8000

Razão Social: DIVIFORT COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA

CNPJ: 13.744.144/0001-02

Endereço: Rua Guaraciaba, 280 – Jardim Ismênia

CEP: 12220-720

Tel.: (12) 3901-4434

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO:

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. RC DIAST-006/2024							
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	RN Forros e Divisórias	PRIMOS DIVISÓRIAS	DIVIFORT COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
	Paredes divisórias brancas para dois banheiros, um						

	feminino e um masculino. As divisórias devem ser montadas de modo a produzir 5 cabines com portas e fechaduras em cada um dos dois banheiros. As paredes devem ter altura de 2,10 m e estarem suspensas a 15 cm do chão. As divisórias devem ser entregues montadas e instaladas. A estrutura deve ser de perfil tubular de alumínio anodizado fosco, sistema Alcoplac, com painel estrutural de laminado melamínico "TS" de 10 mm.	40,00 M ²	R\$ 904,75	R\$ 850,00	R\$ 1.057,00	R\$ 937,25	R\$ 37.490,00
TOTAL					R\$ 37.490,00	R\$ 37.490,00	

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à aquisição de bens com características coincidentes com as especificadas para o bem que se pretende adquirir.

A pesquisa de preços das Paredes Divisórias para Banheiros foram realizadas nos dias 24/05/2024 (RN Forros e Divisórias), 29/05/2024 (PRIMOS DIVISÓRIAS) e 06/06/2024 (DIVIFORT COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA).

(Assinado Eletronicamente)

Cláudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues, Chefe da Divisão de Astrofísica**, em 20/06/2024, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12035405** e o código CRC **B6049850**.



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.005007/2024-13

Dispensa Eletrônica nº: 90095/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS COM INSTALAÇÃO, PARA O PRÉDIO CEA, NO INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90095/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação – SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 27/06/2024, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12054985** e o código CRC **3B56FFAE**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 01340.005007/2024-13

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12035121
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12047446
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12035116
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12047446
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12047446
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12047446
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12035116
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12072992, 12075055, 12077701 e 12077728
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12047446
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12047446
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12035405
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12054985
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12059366
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 12/07/2024, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12055044 e o código CRC **BD5C49C5**.

Referência: Processo nº 01340.005007/2024-13

SEI nº 12055044



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90095/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.005007/2024-13)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **03/07/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para solucionar questionamentos e requisitar esclarecimentos, favor encaminhar para o e-mail: **pregao.sjc@inpe.br**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de divisórias sanitárias, com instalação no prédio CEA I, térreo na Unidade INPE em São José dos Campos - SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal -

Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando

nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente

da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 27 de junho de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
27/06/2024, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12059366 e o código CRC **7AFCA568**.

Referência: Processo nº 01340.005007/2024-13

SEI nº 12059366



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90095/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

São José dos Campos, 27 de junho de 2024

(assinado eletronicamente)

CARLOS ROBERTO RABELO
Assistente em C&T III
Siape 664276



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 28/06/2024, às 08:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12059412** e o código CRC **D49C8626**.

01340.005007/2024-13

12059412v3



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



AR ENGENHARIA

CNPJ 41.756.788/0001-48 IE: ISENTO IM: 750.219.2.7

RAZÃO SOCIAL: JPAR ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Mostardeiro, nº 366, sala 501, andar 4º, Moinho dos ventos, Porto Alegre,

UF RS – CEP 90.430-000

TELEFONE: (11) 9 4375-8186

EMAIL: comercial@jparengenharia.com

0260 - Nu Pagamentos S.A. - Agência: 0001 Conta Corrente: 86999455-1 Correntista: JPAR ENGENHARIA LTDA

Sócio Administrador: João Pedro Amorim Rosado RG: 468878749 SSP SP CPF: 372.708.868-06

Proposta atualizada; Dispensa de licitação N º 90095/2024 - UASG 240106

Declaro para os devidos fins, total concordância e capacidade para suprir e honrar com os termos do devido instrumento convocatório.

ITEM/GRUPO	DESCRÍÇÃO COMPLETA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Paredes divisórias brancas para dois banheiros, um feminino e um masculino. As divisórias devem ser montadas de modo a produzir 5 cabines com portas e fechaduras em cada um dos dois banheiros. As paredes devem ter altura de 2,10 m e estarem suspensas a 15 cm do chão. As divisórias devem ser entregues montadas e instaladas. A estrutura deve ser de perfil tubular de alumínio anodizado fosco, sistema Alcoplac, com painel estrutural de laminado melamínico "TS" de 10 mm.. .	40/m2.	R\$ 785,00	R\$ 31.400,00
			VALOR TOTAL	R\$ 31.400,00

Prazo de entrega dos serviços: 15 dias após recebimento da nota de empenho. REMESSA ÚNICA

Local prestação do serviço/entrega: Avenida dos Astronautas, 1758. CEP 12227-010. São José dos Campos – SP

Validade Proposta: 90 dias Corridos

CNPJ 41.756.788/0001-48 IE: ISENTO IM: 750.219.2.7

RAZÃO SOCIAL: JPAR ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Mostardeiro, n° 366, sala 501, andar 4º, Moinho dos ventos, Porto Alegre,

UF RS – CEP 90.430-000

TELEFONE: (11) 9 4375-8186

EMAIL: comercial@jparengenharia.com

0260 - Nu Pagamentos S.A. - Agência: 0001 Conta Corrente: 86999455-1 Correntista: JPAR ENGENHARIA LTDA

Sócio Administrador: João Pedro Amorim Rosado RG: 468878749 SSP SP CPF: 372.708.868-06

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Processo de Dispensa que:

- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Aviso da Dispensa e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;
- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos.
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

JPAR
ENGENHARIA
LTDA:4175678800
0148

Assinado de forma digital
por JPAR ENGENHARIA
LTDA:41756788000148
Dados: 2024.07.03
14:30:49 -03'00'

Porto Alegre/RS, 03 de julho de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.756.788/0001-48**
Razão Social: **JPAR ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **JPAR ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/01/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/06/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2024 15:20:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JPAR ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.756.788/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.756.788/0001-48

Razão Social: JPAR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: JPAR ENGENHARIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 46.920.132/0001-32 - V3 BRASIL LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 41.756.788/0001-48:	Vínculo com 46.920.132/0001-32:
372.708.868-06	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III

UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Âmbito da Sanção: União

Prazo Inicial: 16/04/2024

Prazo Final:

16/10/2024

PROPOSTA ATUALIZADA



A

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90095/2024

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica **Nº 90095/2024**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Qtde.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Paredes divisórias brancas para dois banheiros, um feminino e um masculino. As divisórias devem ser montadas de modo a produzir 5 cabines com portas e fechaduras em cada um dos dois banheiros. As paredes devem ter altura de 2,10 m e estarem suspensas a 15 cm do chão. As divisórias devem ser entregues montadas e instaladas. A estrutura deve ser de perfil tubular de alumínio anodizado fosco, sistema Alcoplac, com painel estrutural de laminado melamínico "TS" de 10 mm.	40	R\$ 932,27	R\$ 37.290,80

Declaramos ainda que:

- Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
- Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no Anexo - II Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as

especificações.

- Declara, sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, sob as penas da lei, está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO e seus anexos.
- Declara, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- Declara, sob as penas da lei, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Declara estar ciente de que, para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- **Forma de pagamento: Depósito Bancário no Banco do Brasil**
Agência: 5705-3 Conta Corrente: 30121-3

Dados da empresa:

Razão Social: ANA PATRICIA DANTAS

ALVES DE SENA NOME FANSTASIA:

PFE SOLUÇOES INTEGRADAS CNPJ:

49.617.647.0001/56

Endereço: RUA

CRIUVA 377

CEP: 08245-300

Telefone: (11) 95303-0969

Celular: (11) 94764-5137

Banco: 001 Agência: 5705-3

ContaCorrente: 30121-3 E-mail:

pfe.solucoes@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

São Paulo, 05 de Julho de 2024



ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA

CPF 313.737.188-03

RG 41.742.262-3



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.617.647/0001-56**
Razão Social: **49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA**
Nome Fantasia: **PFE SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/02/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2024	Manual
FGTS	Validade:	14/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/11/2024
Receita Municipal	Validade:	31/08/2024

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 10:44:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA**
CNPJ: **49.617.647/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2024 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.617.647/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6687.F9A9.0C4E.5305 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Termo de Aceite

Informo que a proposta da empresa ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA (PFE SOLUCOES INTEGRADAS), CNPJ: 49.617.647.0001/56, atende às especificações solicitadas.

São José dos Campos, 05 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Claudia Vilega Rodrigues

Chefe da Divisão de Astrofísica

SIAPE 1096784



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues, Chefe da Divisão de Astrofísica**, em 05/07/2024, às 11:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12078069** e o código CRC **7A0621CB**.

Referência: Processo nº 01340.005007/2024-13
(INPE)

SEI nº 12078069



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 126/2024	
DE: 90095/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 5 de julho de 2024
ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA			
CNPJ: 49.617.647/0001-56		IE: 138.647.439.117	
Endereço: R. CRIUVA, N.º 377, Bairro: ITAQUERA - Cidade/UF: SÃO PAULO / SP			
Telefone: (11) 95303-0969,	Fax:	CEP: 08245-300	
Banco: 001	C/C: 30121-3	Agência: 5705-3	
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: ANA PATRICIA		
Email: PFESOLUCOES@HOTMAIL.COM, PFESOLUCOES@HOTMAIL.COM			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

		PAREDES DIVISÓRIAS BRANCAS PARA BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS, COM INSTALAÇÃO, INCLUINDO 5 CABINES MONTADAS. A ESTRUTURA É FEITA DE PERFIS				
1	23669	TUBULARES DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA ALCOPLAC, COM PAINEL ESTRUTURAL DE LAMINADO MELAMÍNICO "TS" DE 10 MM, ALTURA DE 2,10 M, SUSPENSO A 15 CM DO CHÃO, COM PORTAS.	UN	40.00	R\$ 932,27	0.00 R\$ 37.290,80
					Total:	R\$ 37.290,80

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA 03.07.2024
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE-SJCAMPOS-SP
- *MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 15 dias

Prazo de pagamento....: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/07/2024, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 11/07/2024, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12078163** e o código CRC **OFCA8901**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90095/2024															
Ordem de Compra: 126/2024																	
Fornecedor: ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DIAST-006/2024-RC	23669	1000	233467	955656-PO09	44905242	40,00000	R\$ 932,27	R\$ 37.290,80								
Total:								R\$ 37.290,80									

Resumo do Processo: 90095/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233467	955656-PO09	44905242	R\$ 37.290,80
Valor Total das OCs:				R\$ 37.290,80



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/07/2024, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12078173 e o código CRC **3FD7FF17**.

Referência: Processo nº 01340.005007/2024-13

SEI-INPE nº 12078173



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90095/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição divisórias brancas incluindo instalação.

Entrega de propostas: De 28/06/2024 às 09:19 até 03/07/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/07/2024 às 14:00:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/07/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/07/2024 às 14:00:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Divisória

Divisória Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 80 MM, Material Perfil: Lamina De Madeira , Largura: 1240 MM, Altura: 260 C

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 937,2500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.311.***-*5 - CARLOS ROBERTO RABELO para 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56, melhor lance: R\$ 932,2700

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta adjudicada
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 940,0000	
51.397.820/0001-08 - BOTELHO & NEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	Sim	R\$ 937,2500	
37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: plast		Modelo/versão: conf	
17.077.669/0001-84 - DIEFOR COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 937,0000	
41.756.788/0001-48 - JPAR ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 940,0000	Proposta desclassificada
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 937,0000	
23.090.165/0001-05 - PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.100,0000	
52.847.901/0001-17 - RM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 936,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: divimax		Modelo/versão: conf TR	
38.537.869/0001-42 - SBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 937,2500	

Lances do Item 1

03/07/2024 13:59:31	49.617.647/0001-56	R\$ 935,8100
03/07/2024 13:59:56	23.904.788/0001-66	R\$ 935,5200
03/07/2024 13:59:56	49.617.647/0001-56	R\$ 935,3300
03/07/2024 13:59:56	23.904.788/0001-66	R\$ 935,0400
03/07/2024 13:59:56	49.617.647/0001-56	R\$ 934,8500
03/07/2024 13:59:57	23.904.788/0001-66	R\$ 934,5600
03/07/2024 13:59:57	49.617.647/0001-56	R\$ 934,3700
03/07/2024 13:59:57	23.904.788/0001-66	R\$ 934,0800
03/07/2024 13:59:57	49.617.647/0001-56	R\$ 933,8900
03/07/2024 13:59:58	23.904.788/0001-66	R\$ 933,6000
03/07/2024 13:59:58	23.090.165/0001-05	R\$ 933,4100
03/07/2024 13:59:58	49.617.647/0001-56	R\$ 933,2200
03/07/2024 13:59:58	23.090.165/0001-05	R\$ 933,0300
03/07/2024 13:59:58	49.617.647/0001-56	R\$ 932,8400
03/07/2024 13:59:58	23.090.165/0001-05	R\$ 932,6500
03/07/2024 13:59:59	41.756.788/0001-48	R\$ 785,0000
03/07/2024 13:59:59	23.904.788/0001-66	R\$ 932,9400
03/07/2024 13:59:59	49.617.647/0001-56	R\$ 932,4600
03/07/2024 13:59:59	23.090.165/0001-05	R\$ 932,4500
03/07/2024 13:59:59	49.617.647/0001-56	R\$ 932,2700
03/07/2024 13:59:59	23.904.788/0001-66	R\$ 932,4400

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/07/2024 14:00:09	O item 1 teve empate real para o valor 937,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/07/2024 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	03/07/2024 14:01:51	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA..
pelo participante 41.756.788/0001-48	03/07/2024 14:12:47	Boa tare, documentação sendo confeccionada e será enviada dentro do prazo estabelecido
pelo participante 41.756.788/0001-48	03/07/2024 14:31:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:40 de 03/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48.
pelo participante 41.756.788/0001-48	03/07/2024 14:31:56	Segue documentação em anexo, fico a disposição para qualquer esclarecimento

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 49.617.647/0001-56	04/07/2024 13:58:13	Sr. Fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Sr licitante, favor anexar proposta até a data e horário especificados..
pelo participante 49.617.647/0001-56	05/07/2024 05:23:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 05:23:08 de 05/07/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/07/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
03/07/2024 14:00:09	Item teve empate real para o valor 937,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/07/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
03/07/2024 14:01:51	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 17:00:00. Motivo: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA..
03/07/2024 14:31:40	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 finalizou o envio de anexo.
04/07/2024 13:56:05	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 785,0000. Motivo: O licitante encontra se impedido de licitar e contratar com a União, conforme descrito. Impedimento de Ligar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III, de acordo registrado no SICAF..
04/07/2024 13:58:13	Fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 09:00:00. Motivo: Sr licitante, favor anexar proposta até a data e horário especificados..
05/07/2024 05:23:07	Fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 11:57:42	Fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 932,2700.
05/07/2024 11:58:10	Fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56 foi habilitado.
05/07/2024 16:57:43	Fornecedor 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 932,2700.
05/07/2024 16:57:44	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
37032250000113	CAROLINE WERLANG	01/07/2024 23:04	ME ou EPP	Sim
23904788000166	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	02/07/2024 20:54	ME ou EPP	Sim
41756788000148	JPAR ENGENHARIA LTDA	03/07/2024 07:31	ME ou EPP	Sim
38537869000142	SBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	02/07/2024 15:36	ME ou EPP	Sim
49617647000156	49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA	03/07/2024 03:15	ME ou EPP	Sim
52847901000117	RM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	01/07/2024 06:28	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
50812748000167	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	03/07/2024 05:40	ME ou EPP	Sim
17077669000184	DIEFOR COMERCIAL LTDA	02/07/2024 17:13	ME ou EPP	Sim
51397820000108	BOTELHO & NEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	02/07/2024 20:02	ME ou EPP	Sim
23090165000105	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	02/07/2024 14:50	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 16/07/2024 12:31
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	382

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	449052	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/07/2024	Ordinário	01340.005007/2024-13	0,0000	37.290,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.617.647/0001-56	49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA	
Endereço	CRIUVA - ATE 719/720 377 VILA PROGRESSO (ZON	08245-300
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (DIVISORIAS MDF PARA BANHEIROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA DIAST/INPE/SJC, CONFORME REQUISICAO DE COMPRAS DIAST-006/2024-RC SEI 12035116, DISP LIC 90095/2024 SEI 12059366, AUTORIZACAO DE COMPRA N. 126/2026 SEI 12078163. TED INPE AEB 955656/24.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606900952024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 11:19:51	Alteração

Data e hora da consulta: 16/07/2024 12:31

Usuário: ***.821.578-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.290,80

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA80 MM, MATERIAL PERFIL LAMINA DE MADEIRA, LARGURA 1240 MM, ALTURA 260 CM	37.290,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/07/2024	Inclusão	40,00000	932,2700	37.290,80

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

15/07/2024 11:19:51

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

15/07/2024 10:56:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 11:19:51	Alteração

2 de 2

Correspondência Eletrônica - 12101268

Data de Envio:

16/07/2024 12:36:06

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sonia.moraes@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000382 referente à autorização de compra 126/2024 SEI 12078163

Mensagem:

Prezada Sonia,
Boa tarde!

Ref. Proc. 01340.005007/2024-13

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000382 referente a compra de divisórias, conforme autorização de compra 126/2024 SEI 12078163, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:

Nota_12101263_2024NE000382_ANA_PATRICIA_SENA_DIVISORIAS_DIAST.pdf

Data de Envio:

16/07/2024 13:41:11

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

PFESOLUCOES@HOTMAIL.COM

Assunto:

Autorização de Compra e NE

Mensagem:

Prezados Boa tarde,

Encaminhamos nesta data 16/07/2024 a Autorização de Compra nº126/2024 juntamente a Nota de Empenho Nº 382 - Conforme v/ proposta s/n datada de 03/11/2021.

- O serviço será executado nas dependências do INPE/SJCAMPOS.
- Amparo legal: art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
- Sanções e Multa moratória, será aplicada em caso de inadimplência, conforme item 8 do Edital.
- Esta autorização de compras/serviço , somente terá validade mediante Nota de Empenho.
- Referente ao processo SEI 01340.006785/2021-79.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

*Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Anexos:

[Autorizacao_de_compra_servico_12078163.html](#)

[Nota_12101263_2024NE000382_ANA_PATRICIA_SENA_DIVISORIAS_DIAST.pdf](#)



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A
INPE- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90095/2024

Venho por meio desta, Solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 30 dias para o prazo de entrega do *SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (DIVISÓRIAS MDF PARA BANHEIROS)*, referente a nota de empenho nº 382/2024, processo nº 01340.005007/2024-13, por motivo de incompatibilidade de prazo final para o serviço, explico: foi feita uma vistoria no local dia 26/07/2024 para verificação das medidas que faltava no descriptivo (croqui), para que pudessemos realizar a compra dos materiais, no entanto, fomos apresentados ao Engenheiro que também solicitou algumas alterações no banheiro PNE, tinhamos uma data para início 29/07/2024 que devido as informações acima relatada não foi possível iniciar, já que mudamos também o pedido com fornecedor, a produção das divisórias já se tem um prazo de 15 (quinze) dias úteis para produção e entrega, tornando-se impossível a realização do serviço em 15 dias como descrito no contrato, pedimos desculpas e solicito a prorrogação do prazo de 30 (Trinta) dias para que possamos realizar o serviço da melhor forma.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para o que solicito, subscrevo-me.

São Paulo, 01 de Julho de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Dantas".

ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA
CPF 313.737.188-03
RG 41.742.262-3



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A
INPE- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90095/2024

Venho por meio desta, Solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 30 dias para o prazo de entrega do *SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (DIVISÓRIAS MDF PARA BANHEIROS)*, referente a nota de empenho nº 382/2024, processo nº 01340.005007/2024-13, por motivo de imcompatibilidade de prazo final para o serviço, explico: Efetuamos a compra das divisórias e como dito anteriormente a produção das divisórias teria um prazo de 15 (quinze) dias úteis para produção e entrega, na data de ontem (26/08/2024) recebi um e-mail informando que houve um atraso na produção e minha entrega passaria para o dia 15/09/2024, mediante a este incidente fico de mãos atadas para o cumprimento da data que tenho com vocês, informo que este prazo esta com folga para incluir também o tempo de instalação e entregarmos a obra concluída antes do final da prorrogação, pedimos desculpas e solicito por gentileza a prorrogação do prazo de 30 (Trinta) dias para que possamos realizar o serviço da melhor forma.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para o que solicito, subscrevo-me.

São Paulo, 27 de Agosto de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Dantas".

ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA
CPF 313.737.188-03
RG 41.742.262-3

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Astrofísica

Memorando nº 11916/2024/INPE

São José dos Campos, 30 de agosto de 2024

Ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI).

Assunto: **Prorrogação do Prazo**

1. Com relação à solicitação de prazo datada de 27 de agosto de 2024 e contida no documento SEI 12205069, informo que aceitamos que o prazo para a entrega das divisórias de banheiros seja prorrogado para o dia 20 de setembro de 2024, o que corresponde a 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega do material para a realização do serviço, conforme documento citado anteriormente.

2. A prorrogação em questão está acarretando grandes transtornos nas atividades de nossa área que está sem acesso ao banheiro.

3. Solicito que seja informado ao fornecedor que uma nova prorrogação não será aceita e o não cumprimento do prazo acima acarretará as providências legais de não cumprimento de contrato. Destacamos que o não atendimento dentro do prazo poderá acarretar as sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Cláudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues, Chefe da Divisão de Astrofísica**, em 02/09/2024, às 13:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12211841** e o código CRC **599FBD30**.

Correspondência Eletrônica - 12217840

Data de Envio:

03/09/2024 08:53:10

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

PFESOLUCOES@HOTMAIL.COM

claudia.rodrigues@inpe.br

Assunto:

Prorrogação do Prazo

Mensagem:

Bom dia, Srs.

segue resposta da Requisitante referente ao prazo de prorrogação da AC 126/2024

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

Michelle Barros.

Anexos:

[Memorando_12211841.html](#)



Ao senhor(a),

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS-INPE

Assunto: Solicitação de atestado de capacidade técnica

Senhor(a), na condição de fundador da EMPRESA ANA PATRICIA DANTAS ALVES, CNPJ: 49.617.647/0001-56, venho por intermédio desse ofício, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER a expedição de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente a participação na cotação eletrônica: Nº 90095/2024, UASG: 240106, processo: 01340.005007/2024-13— Autorização de Compra 126/2024 – conforme itens abaixo: PAREDES DIVISÓRIAS BRANCAS PARA BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS, COM INSTALAÇÃO, INCLUINDO 5 CABINES MONTADAS. A ESTRUTURA É FEITA DE PERFIS TUBULARES DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA ALCOPLAC, COM PAINEL ESTRUTURAL DE LAMINADO MELAMÍNICO "TS" DE 10 MM, ALTURA DE 2,10 M, SUSPENSO A 15 CM DO CHÃO, COM PORTAS, para fins de compor documentação exigida para obter Acervo Técnico e/ou Registro Cadastral, consoante o art. 30, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicito que a cópia da documentação seja enviada para o endereço de correio eletrônico:
pfesolucoes@hotmail.com.

São Paulo, 15 de Abril de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana SENA'.

ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA

CPF 313.737.188-03

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 5805/2025/INPE

São José dos Campos, 16 de abril 2025

A Sra.

Claudia Vilega Rodrigues- DIAST

Assunto: **Relatório Técnico de Fiscal de Contrato.**

Conforme o Ofício emitido pela empresa **ANA PATRICIA DANTAS ALVES**- CNPJ **49.617.647/0001-56**, solicitamos a emissão do **relatório técnico de fiscal de contrato** para a elaboração de Atestado de Capacidade Técnica referente a participação na cotação eletrônica: N° 90095/2024, UASG: 240106, processo: 01340.005007/2024-13— Autorização de Compra 126/2024 – conforme itens abaixo: PAREDES DIVISÓRIAS BRANCAS PARA BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS, COM INSTALAÇÃO, INCLUINDO 5 CABINES MONTADAS. A ESTRUTURA É FEITA DE PERFIS TUBULARES DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA ALCOPLAC, COM PAINEL ESTRUTURAL DE LAMINADO MELAMÍNICO "TS" DE 10 MM, ALTURA DE 2,10 M, SUSPENSO A 15 CM DO CHÃO, COM PORTAS, entregue ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/SJC.

Diante disso, segue processo para providências.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins
Assistente em C & T
SIAPE: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins**,
Assistente em Ciência e Tecnologia, em 16/04/2025, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12776115** e o código CRC **C6AC7CC4**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.005007/2024-13

SEI-INPE nº 12776115



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Divisão de Astrofísica

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

RELATÓRIO TÉCNICO DO FISCAL DO CONTRATO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA PATRICIA DANTAS ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.617.647/0001-56, sediada na Rua Cruva, 377, Itaquera - São Paulo, CEP: 08245-300, forneceu no dia 01/10/2024, para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, o item abaixo relacionado, na localidade de São José dos Campos-SP, conforme Nota de Empenho 00382/2024 e Autorização de Compras: 126/2024, constante no Processo Administrativo nº 01340.005007/2024-13, em plenas condições de uso.

ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	PAREDES DIVISÓRIAS BRANCAS PARA BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS, COM INSTALAÇÃO, INCLUINDO 5 CABINES MONTADAS. A ESTRUTURA É FEITA DE PERFIS TUBULARES DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA ALCOPLAC, COM PAINEL ESTRUTURAL DE LAMINADO MELAMÍNICO "TS" DE 10 MM, ALTURA DE 2,10 M, SUSPENSO A 15 CM DO CHÃO, COM PORTAS	M²	40

Atestamos que o material/serviço foi entregue e executado de forma satisfatória.

(Assinado Eletronicamente)

Claudia Vilega Rodrigues
Chefe da Divisão de Astrofísica
SIAPE 1096784



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues**,
Chefe da Divisão de Astrofísica, em 17/04/2025, às 08:18 (horário oficial)

assinatura
eletrônica

de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12777041** e o código CRC **78B14882**.

Referência: Processo nº 01340.005007/2024-13

SEI-INPE nº 12777041

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 5822/2025/INPE

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2024

Ao Sr.

José Daniel Reis Junior - Chefe do SEGCC.

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica**

Em atendimento ao Ofício expedido em 15 de abril de 2025 pela empresa ANA PATRICIA DANTAS ALVES, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.617.647/0001-56 SEI 12773135 solicitamos providências quanto a emissão de atestado de capacidade técnica pelo serviço prestado para aquisição de divisórias sanitárias com instalação, para o prédio cea, no INPE de São José dos Campos - SP.

Informamos que a área requisitante emitiu Relatório Técnico SEI 12777041 em favor da concessão do documento solicitado acima.

Diante do exposto, segue para sua apreciação e providências.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 17/04/2025, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12777116** e o código CRC **5BAFE85E**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **ANA PATRICIA DANTAS ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.617.647/0001-56, sediada na Rua Criuva, 377, Itaquera, em São Paulo - SP, forneceu na data de 01/10/2024, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, na localidade de São José dos Campos - SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.005007/2024-13, referente à Dispensa de Licitação nº 90095/2024, autorizado por meio da Autorização de Compra nº 126/2024.

ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	PAREDES DIVISÓRIAS BRANCAS PARA BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS, COM INSTALAÇÃO, INCLUINDO 5 CABINES MONTADAS. A ESTRUTURA É FEITA DE PERFIS TUBULARES DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA ALCOPLAC, COM PAINEL ESTRUTURAL DE LAMINADO MELAMÍNICO "TS" DE 10 MM, ALTURA DE 2,10 M, SUSPENSO A 15 CM DO CHÃO, COM PORTAS	M²	40

O item foi entregue em conformidade com os requisitos técnicos especificados, estando ainda em período de garantia.

(Assinado eletronicamente)

Claudia Vilega Rodrigues

Requisitante

SIAPE: 1096784

(Assinado Eletronicamente)

Raul Ferreira da Silva Junior



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vilega Rodrigues**,
Chefe da Divisão de Astrofísica, em 05/05/2025, às 17:18 (horário oficial
de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13
de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12798861 e o código CRC **EE2DBAE9**.

Referência: Processo nº 01340.005007/2024-13

SEI nº 12798861